



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

Câmara Municipal de Tapurah  
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 437/2025  
Data: 10/07/2025 - Horário: 09:02  
Legislativo - EMD 44/2025

**Emenda de Redação, Modificativa, Aditiva e Supressiva nº 44/2025** ao Projeto de Lei Complementar 22/2025 – Alteram as Leis Complementares nº 33/2012, 193/2022 e Lei Ordinária 1.089/2015, e dá outras providências.

**Ementa:** Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar 22/2025.

**Autor:** Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, e Paulo Ricardo Barbosa Alves

**Art. 1º.** Altera o §2º e inclui o §3º ao art. 2º do projeto de Lei, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 2º. (...)**

**§2º.** Altera a nomenclatura do cargo de “Chefe da Junta de Serviço Militar, Cartório Eleitoral, e Identificação Cível e Criminal” para “Chefe da Junta de Serviço Militar, e Cartório Eleitoral”, “Procurador Geral Municipal” para “Procurador Geral” e “Diretor de Vigilância e Compras” para “Diretor de Vigilância”.

**§3º.** Altera as atribuições do cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º.** Os cargos de Assistente Administrativo III, Assistente Contábil, Assistente de Informática, Auxiliar Administrativo Sanitário, Carpinteiro, Médico Clínico Geral e Auxiliar de Enfermagem ficam suprimidos do anexo VI para o inclusão anexo V da Lei Complementar 33/2012, alterando os anexo IV e V do Projeto de Lei Complementar 22/2025 passando a ser o constante no Anexo Único desta emenda.

**Art. 3º** Altera o anexo VI do Projeto de Lei Complementar 022/2025 passando a ser o constante no anexo único desta emenda suprimindo a alteração de nomenclatura do cargo de “Diretor de Média Alta Complexidade” do VIII da Lei Complementar 33/2012.

**Art. 4º.** Altera a alínea “o” do parágrafo único do art. 8º do Projeto de Lei Complementar 022/2025, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 8º. (...)**

**Parágrafo Único. (...)**

- a) Quadro I - Agente de Serviços Gerais, Cozinheiro, Repcionista e Vigia;
- b) Quadro II – Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Vigilância



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

Epidemiológica;

- c) Quadro III – Agente de Serviços Públicos, Eletricista Predial e Lavador/Lubrificador;
- d) Quadro IV – Agente Operacional do DAE, Encanador, Leiturista e Pedreiro;
- e) Quadro V – Técnico Esportivo (20h), e Educador Físico (20h);
- f) Quadro VI – Técnico Agrícola;
- g) Quadro VII – Técnico de Laboratório e Técnico em Saúde Bucal;
- h) Quadro VIII – Operador de Máquinas Pesadas I;
- i) Quadro IX – Farmacêutico/Bioquímico (20hs), Psicólogo (20h), Engenheiro Agrônomo (20hs), Fonoaudiólogo (20h), e Nutricionista (20h);
- j) Quadro X – Motorista de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados;
- k) Quadro XI – Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem;
- l) Quadro XII – Engenheiro Florestal (20h);
- m) Quadro XIII – Eletricista Automotivo, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho;
- n) Quadro XIV – Assistente Administrativo I, Assistente Administrativo II, Fiscal de Posturas, Mecânico e Telefonista;
- o) Quadro XV – Operador de Máquina Pesadas II;
- p) Quadro XVI – Padeiro;
- q) Quadro XVII – Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e Ouvidor;
- r) Quadro XVIII – Operador de Máquinas Pesadas III;
- s) Quadro XIX – Técnico Esportivo 40h;
- t) Quadro XX – Analista Administrativo;
- u) Quadro XXI – Assistente Social, Auditor de Controle Interno – ACI, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo (40hs), Engenheiro Civil (40hs), Engenheiro Sanitarista (40hs), Farmacêutico/Bioquímico (40hs), Auditor de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária I, Fiscal de Vigilância Sanitária II, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo (40hs), Odontólogo, Químico e Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental, Fiscal de Obras, e Nutricionista (40hs);
- v) Quadro XXII - Contador e Controlador Interno;
- w) Quadro XXIII – Procurador Jurídico.

**Art. 5º.** Altera o anexo VI do Projeto de Lei Complementar 022/2025 para adequar o anexo IX – Planilha de variação de vencimento para progressão vertical e horizontal (Lei Complementar 033/2012) conforme anexo único desta emenda.

**§1º.** Renumere os quadros de progressão a partir do quadro VI a XXIII para que o título do quadro seja mesmo da tabela de progressão de grau e classe.

**§2º.** Inclui no quadro VI para o Técnico Agrícola;

**§3º.** Inclui no quadro IX o Cargo de Nutricionista 20hs;

**§4º.** Inclui no quadro XVII o Cargo de Ouvidor no quadro XVII;

**§5º.** Incluir no quadro XXI o Cargo de Nutricionista 40hrs.

**§6º.** Corrige a remuneração no quadro XXII de progressão do cargo de contador e controlador interno na classe II grau D.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

**Art. 6º.** Altera o anexo VII do Projeto de Lei Complementar 022/2025 para retirar o cargo de Assistente de Biblioteca do quadro de “Profissionais de Educação de Nível Médio” que foi enquadrado para o quadro de cargos de nível superior conforme anexo único desta emenda.

**Art. 7º.** Inclui o §2º ao artigo 9º do Projeto de Lei Complementar 022/2025, que a passa a ter a seguinte redação:

**Art. 9º.** Fica alterado o anexo I – Tabela de Cargos Efetivos da Lei Complementar 193/2022, passando a ser o constante no Anexo VII da presente Lei Complementar.

**§1º** Cria os cargos de Psicopedagogo Clínico Institucional 40 horas e Psicopedagogo Clínico Institucional 20 horas na Lei Complementar 193/2022.

**§2º.** Enquadra o cargo de Assistente de Biblioteca para Profissionais da Educação de Nível Superior (PNS) e altera requisito de investidura.

**Art. 8º.** Suprime os §§ 1º e 2º do art. 10 do projeto de lei passando a ter a seguinte redação:

**Art. 10.** Fica alterado o Anexo III – Tabela de Cargos Comissionados da Lei Complementar 193/2022, passando a ser o constante no Anexo VIII da presente Lei Complementar.

**§1º.** Suprimido

**§2º.** Suprimido

**Art. 9º.** Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar 22/2025 permanecem inalterados.

**Art. 10º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Complementar 22/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Vereador-PL

**Juliano Antunes**  
Vereador-PL

**Daise Martins de Souza**  
Vereadora-PL

**Luiz Augusto Sette**  
Vereador - PRD



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083/0001-60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

**Paulo Ricardo Barbosa Alves**  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### ANEXO I

Anexo IX – Lei Complementar 033/2012

Planilha de Variação de Vencimentos para Progressão Vertical e Horizontal

O Quadro VI aplica-se aos seguintes cargos: Técnico Agrícola

Salário Base: R\$ 2.633,10

Quadro VI	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.633,10	R\$ 2.870,11	R\$ 3.107,08	R\$ 3.344,09	R\$ 3.581,04
	B	R\$ 2.672,61	R\$ 2.909,60	R\$ 3.146,60	R\$ 3.383,56	R\$ 3.620,55
	C	R\$ 2.712,13	R\$ 2.949,09	R\$ 3.186,09	R\$ 3.423,10	R\$ 3.660,08
	D	R\$ 2.751,62	R\$ 2.988,61	R\$ 3.225,62	R\$ 3.462,57	R\$ 3.699,57
	E	R\$ 2.791,12	R\$ 3.028,13	R\$ 3.265,10	R\$ 3.502,09	R\$ 3.739,07
	F	R\$ 2.830,65	R\$ 3.067,61	R\$ 3.304,58	R\$ 3.541,59	R\$ 3.778,56

O Quadro IX aplica-se aos seguintes cargos: Farmacêutico/Bioquímico (20hs), Psicólogo (20hs), Engenheiro Agrônomo (20hs), Fonoaudiólogo (20h), Nutricionista (20h)

Salário Base: R\$ 2.930,06

Quadro IX	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 2.930,06	R\$ 3.193,78	R\$ 3.457,48	R\$ 3.721,22	R\$ 3.984,94
	B	R\$ 2.973,99	R\$ 3.237,74	R\$ 3.501,47	R\$ 3.765,16	R\$ 4.028,89
	C	R\$ 3.017,96	R\$ 3.281,71	R\$ 3.545,38	R\$ 3.809,11	R\$ 4.072,83
	D	R\$ 3.061,92	R\$ 3.325,66	R\$ 3.589,35	R\$ 3.853,06	R\$ 4.116,76
	E	R\$ 3.105,86	R\$ 3.369,59	R\$ 3.633,31	R\$ 3.897,00	R\$ 4.160,72
	F	R\$ 3.149,83	R\$ 3.413,53	R\$ 3.677,29	R\$ 3.940,97	R\$ 4.204,69

O Quadro XI aplica-se aos seguintes cargos: Técnico em Radiologia, e Técnico em Enfermagem

Salário Base: R\$ 3.169,53

Quadro XI		R\$ 3.169,53				
	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 3.169,53	R\$ 3.454,81	R\$ 3.740,06	R\$ 4.025,34	R\$ 4.310,60
	B	R\$ 3.217,09	R\$ 3.502,35	R\$ 3.787,60	R\$ 4.072,88	R\$ 4.358,13
	C	R\$ 3.264,62	R\$ 3.549,88	R\$ 3.835,15	R\$ 4.120,40	R\$ 4.405,66
	D	R\$ 3.312,14	R\$ 3.597,43	R\$ 3.882,68	R\$ 4.167,96	R\$ 4.453,21
	E	R\$ 3.359,70	R\$ 3.644,97	R\$ 3.930,23	R\$ 4.215,50	R\$ 4.500,75
	F	R\$ 3.407,25	R\$ 3.692,50	R\$ 3.977,79	R\$ 4.263,04	R\$ 4.548,34



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

**O Quadro XVII aplica-se aos seguintes cargos:** Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e Ouvidor.

Salário Base: **R\$ 5.016,21**

Quadro XVII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	<b>A</b>	R\$ 5.016,21	R\$ 5.467,66	R\$ 5.919,12	R\$ 6.370,60	R\$ 6.822,05
	<b>B</b>	R\$ 5.091,46	R\$ 5.542,94	R\$ 5.994,40	R\$ 6.445,84	R\$ 6.897,29
	<b>C</b>	R\$ 5.166,69	R\$ 5.618,14	R\$ 6.069,59	R\$ 6.521,08	R\$ 6.972,56
	<b>D</b>	R\$ 5.241,95	R\$ 5.693,38	R\$ 6.144,85	R\$ 6.596,33	R\$ 7.047,82
	<b>E</b>	R\$ 5.317,17	R\$ 5.768,64	R\$ 6.220,12	R\$ 6.671,57	R\$ 7.123,03
	<b>F</b>	R\$ 5.392,43	R\$ 5.843,88	R\$ 6.295,34	R\$ 6.746,78	R\$ 7.198,23

**O Quadro XXI aplica-se aos seguintes cargos:** Assistente Social, Auditor de Controle Interno – ACI, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo (40hs), Engenheiro Civil (40hs), Engenheiro Sanitarista (40hs), Farmacêutico/Bioquímico (40hs), Auditor de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária I, Fiscal de Vigilância Sanitária II, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo (40hs), Odontólogo, Químico e Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental, Fiscal de Obras , e Nutricionista (40hs)

Salário Base: **R\$ 5.860,21**

Quadro XXI	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	<b>A</b>	R\$ 5.860,21	R\$ 6.387,61	R\$ 6.915,03	R\$ 7.442,45	R\$ 7.969,89
	<b>B</b>	R\$ 5.948,08	R\$ 6.475,50	R\$ 7.002,94	R\$ 7.529,83	R\$ 8.057,78
	<b>C</b>	R\$ 6.035,99	R\$ 6.563,42	R\$ 7.090,83	R\$ 7.618,26	R\$ 8.134,54
	<b>D</b>	R\$ 6.123,88	R\$ 6.651,31	R\$ 7.178,73	R\$ 7.706,16	R\$ 8.233,56
	<b>E</b>	R\$ 6.211,81	R\$ 6.739,23	R\$ 7.266,63	R\$ 7.794,04	R\$ 8.321,49
	<b>F</b>	R\$ 6.299,71	R\$ 6.827,14	R\$ 7.354,56	R\$ 7.880,53	R\$ 8.409,40

**O Quadro XXII aplica-se aos seguintes cargos:** Contador, Controlador Interno

Salário Base: **R\$ 9.873,21**

Quadro XXII	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	<b>A</b>	R\$ 9.873,21	R\$ 10.761,78	R\$ 11.650,40	R\$ 12.538,98	R\$ 13.427,57
	<b>B</b>	R\$ 10.021,31	R\$ 10.909,91	R\$ 11.798,51	R\$ 12.687,10	R\$ 13.575,69
	<b>C</b>	R\$ 10.169,41	R\$ 11.058,00	R\$ 11.946,60	R\$ 12.835,20	R\$ 13.723,77
	<b>D</b>	R\$ 10.317,50	R\$ 11.206,10	R\$ 12.094,71	R\$ 12.983,27	R\$ 13.871,89
	<b>E</b>	R\$ 10.465,62	R\$ 11.354,21	R\$ 12.242,82	R\$ 13.131,39	R\$ 14.020,00
	<b>F</b>	R\$ 10.613,73	R\$ 11.502,32	R\$ 12.390,88	R\$ 13.279,50	R\$ 14.168,09



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### ANEXO V

#### EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Extinguem-se os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, com o total de vagas que lhes corresponde:

1. Agente Administrativo IV;
2. Agente de Fiscalização II;
3. Arquiteto;
4. Assistente Administrativo III.
5. Assistente Contábil;
6. Assistente de Informática;
7. Auxiliar Administrativo Sanitário;
8. Auxiliar de Enfermagem;
9. Auxiliar de Fisioterapia;
10. Auxiliar de Laboratório;
11. Carpinteiro;
12. Fisioterapeuta - 20hs;
13. Fonoaudióloga - 20hs;
14. Médico Clínico Geral - 20hs;
15. Médico Clínico Geral;
16. Médico Ginecologista Obstetra - 20hs;
17. Médico Ginecologista Obstetra - 40hs;
18. Médico Ortopedista – 20hs;
19. Médico Pediatra - 20hs;
20. Médico Pediatra - 40hs;
21. Operador de Máquinas;
22. Operador de Trator Sobre-Esteira;
23. Patroleiro Pavimentação;
24. Psicopedagogo Clínico e Institucional 20 horas;
25. Psicopedagogo Clínico e Institucional 40 horas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### ANEXO VI

#### EXTINÇÃO NA VACÂNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Extinguem-se na vacância os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, com o total de vagas que lhes corresponde:

1. Agente de Serviços Gerais;
2. Agente de Serviços Públicos;
3. Assistente Administrativo I;
4. Mestre de Obras;
5. Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
6. Telefonista;
7. Vigia;

#### ANEXO I – Lei Complementar 193/2022

##### GRUPO OCUPACIONAL:

##### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (PNM)

Sigla	Vencimento Inicial em Reais (R\$)	Cargo	Carga horária semanal	Vagas
PNM	R\$ 3.052,85	Técnico em Multimeios Didáticos	40 horas	03
PNM	R\$ 3.052,85	Técnico Escolar	40 horas	04
PNM	R\$ 2.814,37	Técnico de Desenvolvimento Infantil – Magistério Pró-infantil	30 horas	03
PNM	R\$ 2.308,99	Técnico de Desenvolvimento Infantil – Nível Médio	30 horas	77
PNM	R\$ 2.814,37	Monitor de Transporte Escolar	40 horas	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>97</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca fazer adequação de alguns dispositivos, de forma a corrigir inconsistências e assegurar a coerência entre os cargos e suas respectivas exigências e remunerações.

Inicialmente propõe-se a adequação do projeto de lei complementar quanto a nomenclatura dos cargos de “Chefe da Junta de Serviço Militar, Cartório Eleitoral, e Identificação Cível e Criminal” para “Chefe da Junta de Serviço Militar, e Cartório Eleitoral”, “Procurador Geral Municipal” para “Procurador Geral” e “Diretor de Vigilância e Compras” para “Diretor de Vigilância”, bem como alteração das atribuições do cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade.

A proposta ainda visa adequação o projeto para que os cargos de Assistente Administrativo III, Assistente Contábil, Assistente de Informática, Auxiliar Administrativo Sanitário, Carpinteiro, Médico Clínico Geral e Auxiliar de Enfermagem sejam suprimidos do anexo VI para o inclusão anexo V da Lei Complementar 33/2012, alterando os anexo IV e V do Projeto de Lei Complementar 22/2025 passando a ser o constante no Anexo Único desta emenda.

Propõe-se a inclusão dos cargos de Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Nutricionista 20 hrs, Nutricionista 40hs e Ouvidor no quadros da tabela de progressão da Lei Complementar 033/2012, de modo a refletir adequadamente a estrutura de cargos do quadro funcional.

Busca-se ainda corrigir um erro material verificado na tabela de progressão da Lei Complementar 033/2012 referente aos cargos de **Controlador Interno e Contador**, especificamente na **Classe II, Grau D**, onde constou, equivocadamente, o valor de **R\$ 10.206,10**, quando o correto é **R\$ 11.206,10**.

Além disso, propõe-se adequação do enquadramento do cargo de **Assistente de Biblioteca** que passou exigir **nível superior**, mas constava indevidamente em ambas as tabelas de cargos qual seja: nível médio e nível superior. A emenda promove, a devida atualização e correção das tabelas, de forma a refletir os requisitos atuais do cargo.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083/0001-60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT  
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br) site: [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br)

projeto de lei é de extrema importância, pois visa assegurar maior correção técnica e jurídica ao projeto.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Vereador-PL

**Juliano Antunes**  
Vereador-PL

**Daise Martins de Souza**  
Vereadora-PL

**Luiz Augusto Sette**  
Vereador - PRD

**Paulo Ricardo Barbosa Alves**  
Vereador - PP